



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações

Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-112 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54) 3520-7023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Credenciamento 10/2021

Processo 23221/2021

Objeto: Análise de Recurso

Trata-se de Credenciamento que tem por objeto a contratação de clínicas para realização de exames de ressonância magnética, ecografia, videoendoscopia, colonoscopia, retrossigmoidoscopia e procedimentos endoscópicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS.

O recebimento da documentação ocorreu nos dias 22 e 23/11/2021 das 07:30 as 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações. Conforme consta na Informação de Divisão entre Credenciadas publicada no dia 06/12/2021, houve manifestação de interesse de 8 (oito) clínicas, quais sejam:

- HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM, CNPJ nº 89.428.718/0001-97 – LOTE 1;
- ECO DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA, CNPJ nº 02.735.492/0001-99 – LOTE 1;
- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SILVA & NEVES LTDA – EPP – CNPJ nº 17.606.483/0001-75 – LOTE 1;
- CLINICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA, CNPJ nº 90.169.061/0005-01 – LOTE 1;
- UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 87.638.334/0009-20 - LOTE 1;
- CLINICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA, CNPJ nº 89.507.297/0001-90 – LOTE 1;
- TORMEN CLÍNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 34.059.049/0001-31 – LOTE 2;
- NEUROMED ERECHIM LTDA, CNPJ nº 05.468.037/0001-62 – LOTE 3.

Dada a apresentação da documentação requerida em Edital, após análise a Divisão de Licitações, através da Chefe da Divisão de Licitações, credenciou devidamente apenas 7 clínicas, sendo que a CLINICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA não foi credenciada pelos motivos constantes no parecer de divisão entre credenciadas, abaixo transcritos:

“[...] Em análise ao Contrato Social apresentado pela CLÍNICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA, foi constatado que dentre os membros da sociedade existem três pessoas jurídicas, sendo que duas dessas são a CLINICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.169.061/0005-01 e a UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.638.334/00019-20, as quais, isoladamente, manifestaram interesse em participar do Lote 1 do presente credenciamento protocolando suas documentações em data anterior à do protocolo da CLÍNICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA.

Dessa forma, visto que a mesma empresa, ou empresas que possuam em seu quadro societário sócio em comum não podem participar de oferta para um mesmo item ou lote, a CLINICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA não será credenciada”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações

Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-112 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54) 3520-7023

Visto que houve uma interessada que não foi credenciada, foi aberto prazo recursal, e tempestivamente a empresa CLINICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA, apresentou suas razões recursais, alegando em síntese o seguinte:

1 – Todo e qualquer indivíduo pode participar de licitação, contanto que cumpra os requisitos de habilitação exigidos em Edital;

2 – A recorrente cumpriu todos os requisitos do Edital, tendo apresentado todos os documentos do item 2.3;

3 – O Edital não prevê que empresas que possuam em sua sociedade sócios em comum não serão credenciadas para um mesmo item/lote;

4 – Vinculação ao instrumento convocatório;

5 – Não há vedação na Lei nº 8.666/93 quanto ao fato de empresas distintas que possuam sócios em comum participarem de um mesmo processo licitatório;

6 – Empresas do mesmo ramo que possuem sócios em comum não pode ser considerada como fraude à licitação ou à isonomia do certame pois no credenciamento não há concorrência de preços para exclusão de concorrentes;

Decorrido o prazo recursal, não houve apresentação de contrarrazões.

É o breve relatório.

Fundamentação

Sob o ponto de vista formal, o recurso atende à legalidade e ao instrumento convocatório, sendo que a Recorrente se manifestou tempestivamente, cumprindo com todos os pressupostos recursais.

Desta forma, passa-se, à análise do mérito das questões levantadas pela Recorrente.

O credenciamento é um procedimento administrativo no qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro e eventual a ser ofertado. Atendidas às condições fixadas, os interessados serão credenciados em condição de igualdade para executar o objeto.

Considerando ser cabível o credenciamento, se objetiva através da sua abertura a contratação do maior número possível de interessados, desde que seja possível a distribuição das demandas de forma isonômica entre eles.

Posto isso, quanto a alegação de que a Recorrente cumpriu todos os requisitos do item 2.3 do Edital, não há o que se questionar visto que de fato todas as empresas interessadas cumpriram com as exigências solicitadas no item 2.3 da norma editalícia, sendo que o único motivo para o não credenciamento da Recorrente foi pelo motivo de possuir em seu quadro societário a CLINICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA e a UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, que também manifestaram interesse em se credenciar no Lote 1 do CR 10/2021, o que na análise que fundamentou o não credenciamento faria com que a divisão dos exames não fosse idêntica entre todas as credenciadas, ferindo assim um dos principais objetivos do processo de credenciamento que é a igualdade de condições entre todas as credenciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações

Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-112 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54) 3520-7023

Contudo, observou-se que as empresas envolvidas no fato, quais sejam, CLINICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA, UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, e CLINICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA, possuem suas sedes em endereços diversos, o que demonstra que a prestação dos serviços será realizada por cada uma das interessadas em clínicas diferentes (documentos anexos).

Essa circunstância fez com que a análise inicial que objetivou o não credenciamento da CLINICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA fosse revista, pois um dos objetivos do processo de credenciamento também é permitir que o cidadão possa optar pelo atendimento em clínica credenciada de sua escolha, a qual receberá o mesmo valor que as demais pela prestação dos serviços, em igualdade de condições.

Dessa forma, evidenciado o fato de que não há na legislação vigente nenhuma vedação que impeça que empresas distintas que possuam sócios em comum participarem de um mesmo processo licitatório, a não ser que demonstrado conluio ou fraude, o que não convém ao caso em tela, pois na modalidade de credenciamento não há disputa de preço, bem como não houve prejuízo para as demais interessadas.


Assim, considerando que quanto mais clínicas prestarem os serviços ao Município, mais pacientes serão atendidos, o que apenas gera benefícios à população sem causar nenhum tipo de dano ou prejuízo ao erário, não se vislumbra óbice quanto a rever a decisão anterior e credenciar a Recorrente CLINICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA para a prestação dos serviços.


Por fim, pelas considerações elencadas acima, entende-se que as alegações apresentadas pela Recorrente merecem prosperar para a reforma da decisão que não credenciou a Recorrente no presente certame.

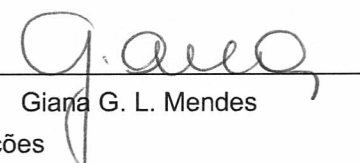
Dispositivo

Ante o exposto, baseados nos Princípios da Razoabilidade, do Interesse Público, da Moralidade e da Isonomia, **opina** esta Comissão no sentido de **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela CLINICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA, **CRENCIANDO-A** no presente certame.

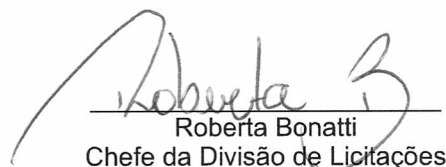
Erechim, 22 de dezembro de 2021.


Giovanni Fontana


William Stempczynski


Giana G. L. Mendes

Comissão Permanente de Licitações


Roberta Bonatti
Chefe da Divisão de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Divisão de Licitações
Comissão Permanente de Licitações
Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro
CEP: 99700-112 – Erechim/RS
Fone/Fax: (54) 3520-7023

Credenciamento nº 102021

Processo nº 23221/2021

Pelas razões e argumentos manifestados, acolho, pelos seus próprios fundamentos, o parecer dado ao recurso interposto pela Recorrente, **DANDO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela CLINICA RADIOLÓGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA, **CRENCIANDO-A** no presente certame.

Erechim, 22 de dezembro de 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração